



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 700 DE 27 DE MAIO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder à Srª. CRISTINA APARECIDA DA SILVA SANTOS o título de Auxílio Financeiro, a quantia equivalente a Cr\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), para tratamento de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial em igual montante para cobrir as despesas decorrentes no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , 27 DE MAIO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal